PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'

ESTADO DO PARANA'

PROJETO DE LEI Nº 23/64

SÚMULA :- Autoriza o Poder Executivo a tranzar a cóta do Fundo de Defeza do Café, e parte do Artigo 20, com a Firma Comercial Mecânica Ltda.e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a tranzar a cóta do Fundo de Defeza do Café, parte do Artigo 20 e o chassis do caminhão GMC, com a Firma Comercial Mecânica Ltda, de Curitiba, nêste Estado, como pagamento da reforma geral do Trator Caterpillar modêlo D-2, de propriedade désta Prefeitura, e a adaptação de uma Pá Carregadeira de 1/3 m3, hidráulica, marca Hidramaq, e uma lâmina Angledozer, pelo preço de Cr$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), que deverão serem pagos nas seguintes condições:

I - Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) representados por um chassis marca GMC, de propriedade désta Prefeitura;

II - Cr$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) pela Cóta do Fundo de Defeza do Café.

III - Cr$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) pela Cóta do Artigo 20 do exercício de 1.962.

Art.2º- Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de Cr$9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender as despesas resultantes do Artigo anterior, que correrão por conta da Cóta do Fundo de Defeza do Café parte da Cóta do Artigo 20 e a venda do chassis GMC usado

Art.3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 27 de Outubro de 1.964.

Dr. Milton Paschoalino - Prefeito Municipal.-

Sala de Sess